



AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL INTRODUÇÃO

O presente Código de Conduta estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam as atividades da Equity Planning Avaliações, Perícias e Negócios Imobiliários.

Este documento tem como fundamento os preceitos éticos da atividade imobiliária, especialmente aqueles estabelecidos pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região - CRECI/DF, bem como a legislação vigente.

Seu objetivo é assegurar que todas as relações internas e externas sejam pautadas pela integridade, transparência, responsabilidade e respeito.

O cumprimento deste Código é obrigatório para sócios, colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Nossa missão é atender aos interesses dos clientes e parceiros, seguindo sempre a boa técnica e a ética profissional, consolidando o reconhecimento como referência entre as imobiliárias do Distrito Federal, trabalhando continuamente com foco na excelência dos nossos serviços.

Visão

Entregar sempre os melhores serviços imobiliários, proporcionando aos nossos clientes um atendimento transparente e ágil, com foco em resultados e soluções imobiliárias.

Valores

- Ética e integridade
- Transparência
- Segurança jurídica



AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

- Excelência técnica
- Respeito às pessoas
- Sustentabilidade
- Profissionalismo
- Compromisso com resultados

Comprometidos com a transparência, buscamos sempre clareza nos relacionamentos, prezando pela segurança jurídica nas atividades imobiliárias. Unimos esforços para, juntamente com nossos clientes, alcançarmos grandes conquistas, mantendo o profissionalismo e o foco na melhor prestação de serviços. Temos o respeito e a integridade como base de nossas relações, atuando sempre com excelência.

Outro valor fundamental no exercício das atividades imobiliárias é a integridade, cuja estrutura do programa foi espelhada no modelo certificado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região – CRECI-DF.

PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Todos os integrantes da Equity Planning Avaliações, Perícias e Negócios Imobiliários devem:

- Atuar com honestidade e boa-fé;
- Cumprir as leis, normas regulatórias e determinações do CRECI;
- Preservar a imagem institucional da empresa;
- Respeitar clientes, colegas, concorrentes e parceiros;
- Evitar qualquer prática que configure conflito de interesses;
- Manter postura profissional dentro e fora do ambiente de trabalho.

AÇÕES DO NEGÓCIO

Clientes

Demonstrar compromisso e qualidade dos serviços por nós prestados. A compra de um imóvel, a administração da locação, a atuação em negócios imobiliários, seja na forma de consultoria, intermediação ou assessoria, envolve muitas expectativas e sentimentos por parte dos clientes, e profissionalismo por parte dos colaboradores envolvidos, por isso estamos sempre atentos às tendências e prontos a prestar atendimento de qualidade e respeito aos interesses dos clientes, em todas as atividades que exercemos.

A Equity Planning Avaliações, Perícias e Negócios Imobiliários compromete-se a:

- Fornecer informações claras e precisas;
- Atuar com transparência nas negociações;
- Evitar promessas ou garantias que não possam ser cumpridas;
- Resguardar o sigilo de informações estratégicas e pessoais;
- Atuar com zelo técnico nas avaliações e intermediações

Colaboradores

Nossa equipe é composta por profissionais com formação acadêmica compatível com o desempenho das atividades imobiliárias. Todos são orientados quanto às condutas éticas e morais no âmbito da empresa.

A especialização é um diferencial na prestação dos serviços e no atendimento aos clientes. Buscamos sempre a melhor atuação, o aprendizado contínuo, o trabalho em equipe e o reconhecimento da importância de cada colaborador no processo produtivo.

Relacionamento Interno e Ambiente de Trabalho

A Equity Planning Avaliações, Perícias e Negócios Imobiliários não tolera:

- Assédio moral ou sexual;
- Discriminação de qualquer natureza;



AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

- Condutas abusivas ou constrangedoras;
- Retaliações contra colaboradores que denunciem irregularidades.

Todos devem contribuir para um ambiente seguro, respeitoso e produtivo.

Resultados

Buscamos resultados cada vez melhores, em um processo de aprimoramento constante, com estudos pontuais e formação atualizada. Sempre com a experiência acumulada e o feedback dos envolvidos, para que o crescimento profissional repercute nos resultados entregues aos clientes, em medida de satisfação e segurança jurídica.

Produtos

Estamos sempre atentos ao mercado imobiliário, tendências e comportamento, acompanhando de perto as ações de outras empresas do Distrito Federal e do Brasil, para atualização das formas e procedimentos no desenvolvimento da atividade imobiliária. O atendimento com transparência e a satisfação dos interesses dos clientes, prezando pela qualidade dos serviços, são produtos que buscamos diariamente entregar aos clientes. Sempre com respeito aos colegas profissionais, colaboradores e parceiros, empenhados em atender a sociedade com qualidade naquilo que formos demandados.

Meio Ambiente

O respeito ao meio ambiente é um dos pilares de uma boa atuação dos empreendimentos imobiliários, sendo sempre adotadas tecnologias e práticas para minimizar os impactos ambientais. Prezamos pelas práticas de sustentabilidade, desde os pequenos atos, passando por procedimentos internos dentro da empresa, até a consultoria empresarial mercadológica voltada para a sustentabilidade de empreendimentos desde a sua concepção, ou em aprimoramentos implantados nos já construídos.

A Equity Planning Avaliações, Perícias e Negócios Imobiliários adota práticas voltadas à sustentabilidade, incluindo:

- Uso consciente de energia;
- Descarte correto de resíduos;
- Incentivo à digitalização de documentos;
- Apoio a práticas sustentáveis no setor imobiliário.

DIREITOS E DEVERES

Baseamos nosso relacionamento interno na integridade ética, sempre respeitando todos os colaboradores, parceiros e fornecedores com os princípios éticos e morais, sem distinção quanto à etnia, religião, sexo, orientação sexual, classe social ou insuficiência de função física, ou intelectual. Nenhum assédio será tolerado dentro das dependências da nossa empresa. Além disso, buscamos fortemente o atendimento dos preceitos a seguir elencados:

- Cumprir o Código de Ética, sendo cada profissional responsável pelo exemplo de conduta e postura ética.
- Demonstrar conhecimento desses Código, orientando aqueles que desconhecem seu conteúdo sobre situações ou ações dentro da empresa.
- Comunicar quando houver descumprimento das normas aqui descritas ao Canal de denúncia.
- Zelar pelo meio ambiente de trabalho, com segurança e condições adequadas para o exercício das funções.
- Deixar as salas de reunião e ambientes de trabalho com aparelhos eletrônicos desligados (ar-condicionado, impressora, computador, TV, luz), mantendo a devida organização.
- Contratar profissionais qualificados e empenhados em aprender, conforme descrição de cargos e fornecedores, de acordo com o atendimento das necessidades de materiais e serviços entregues pela empresa.
- Manter uma relação transparente com colaboradores, clientes, parceiros, oferecendo as informações necessárias ao negócio através de canais de comunicação da empresa.

- Usar os equipamentos disponibilizados pela empresa estritamente nas profissões. Evitando danos, manejo inadequado, perdas e extravio dos aparelhos fornecidos para o bom desempenho do trabalho.
- Prezar pela observância dos princípios de governança integridade, eficiência, moral e ética;
- Fortalecer a imagem institucional e o caráter ético da empresa;
- Criar ambiente adequado ao convívio social;
- Instituir instrumento referencial de apoio à decisão ética no cotidiano;
- Promover prática e conscientização de princípios de conduta;

VEDAÇÕES ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

- I – Aceitar tarefas para as quais não esteja preparado ou que não se ajustem às disposições vigentes, ou ainda, que possam prestar-se a fraude;
- II – Manter sociedade profissional fora das normas e preceitos estabelecidos em lei e em Resoluções;
- III – Promover a intermediação com cobrança de “over-price”;
- IV – Locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente;
- V – Receber comissões em desacordo com a Tabela aprovada ou vantagens que não correspondam a serviços efetiva e lícitamente prestados;
- VI – Angariar, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou material, ou desprestígio para a classe profissional;
- VII – Desviar, por qualquer modo, cliente de outra Imobiliária;
- VIII – Deixar de atender às notificações para esclarecimento à fiscalização ou intimações para instrução de processos;
- IX – Acumpliciar-se, por qualquer forma, com os que exercem ilegalmente atividades de transações imobiliárias;
- X – Praticar quaisquer atos de concorrência desleal com outras imobiliárias;
- XI – Promover transações imobiliárias contra disposição literal da lei;

XII – Abandonar os negócios confiados a seus cuidados, sem motivo justo e prévia ciência do cliente;

XIII – Solicitar ou receber do cliente qualquer favor em troca de concessões ilícitas;

XIV – Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos, em matéria de competência destes;

XV – Aceitar incumbência de transação que esteja entregue a outro Corretor de Imóveis, sem dar-lhe prévio conhecimento, por escrito;

XVI – Aceitar incumbência de transação sem contratar com o Corretor de Imóveis, com que tenha de colaborar ou substituir;

XVII – Anunciar capciosamente;

XVIII – Reter em suas mãos negócio, quando não tiver probabilidade de realizá-lo;

XIX – Utilizar sua posição para obtenção de vantagens pessoais, quando no exercício de cargo ou função em órgão ou entidades de classe;

XX – Receber sinal nos negócios que lhe forem confiados caso não esteja expressamente autorizado para tanto.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

É expressamente proibido:

- Oferecer, prometer ou conceder vantagens indevidas a agentes públicos ou privados;
- Receber valores ou benefícios indevidos;
- Praticar qualquer ato que configure fraude ou corrupção.

A Equity Planning Avaliações, Perícias e Negócios Imobiliários observa integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

USO DE RECURSOS DA EMPRESA

Os equipamentos, sistemas e recursos tecnológicos devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

É vedado:

- Uso indevido de e-mails corporativos;
- Compartilhamento de senhas;
- Divulgação de informações internas em redes sociais;
- Danos intencionais ao patrimônio da empresa.

USO DE REDES SOCIAIS E IMAGEM INSTITUCIONAL

Ao se manifestar em redes sociais:

- O colaborador deve preservar a imagem da empresa;
- Não poderá divulgar informações internas;
- Não poderá associar a marca da empresa a opiniões que comprometam sua reputação.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Todos os colaboradores devem:

- Proteger dados pessoais de clientes, parceiros e colaboradores;
- Utilizar informações apenas para finalidades legítimas;
- Não compartilhar documentos ou informações estratégicas sem autorização;
- Cumprir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

O descumprimento poderá ensejar responsabilização disciplinar, civil e penal.

CANAL DE DENÚNCIA

A Equity Planning Avaliações, Perícias e Negócios Imobiliários mantém o Canal de Denúncia disponível aos colaboradores e terceiros.

É garantido:

- Sigilo absoluto das informações;
- Possibilidade de denúncia anônima;
- Garantia de confidencialidade;
- Proibição expressa de retaliação contra o denunciante.

Toda denúncia será analisada pelo Comitê de Ética.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Equity Planning Avaliações, Perícias e Negócios Imobiliários é composto pelo seu Sócio Diretor, por um membro da equipe de Corretores de Imóveis e um membro do setor administrativo. As decisões técnicas, em cada área de atuação, são amparadas em assessoria direta do setor de Recursos Humanos, Jurídico, Marketing e da equipe de Corretores de Imóveis. As atribuições principais do Comitê de Ética são:

- I. Analisar e resolver os conflitos de ética que não podem solucionados pelos próprios colaboradores ou que não estão previstos neste código ou em suas diretrizes;
- II. Divulgar as ações tomadas frente às violações do Código de Ética compatível com os Deveres da empresa e do presente Código;
- III. Emitir comunicados à empresa sobre questões de interesse geral;
- IV. Responder às consultas direcionadas ao Comitê de Ética;
- V. Manter em total sigilo as informações recebidas, de clientes, fornecedores entre outros;
- VI. Analisar e decidir casos não previstos neste Código;

VII. Revisar este código, quando necessário, para adaptar ou incluir novos itens ou conceitos.

VIII. Reportar qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos ao Comitê de Ética, por meio deste canal disponível no site de denúncia ou para Gerência, sendo as informações de eventuais violações mantidas em sigilo;

IX. O descumprimento de Código de Ética sujeita o infrator a penalidade de advertência verbal ou escrita e rescisão do contrato do colaborador ou representante (fornecedores, prestadores de Serviço e terceiros em geral).

X. As penalidades impostas pela legislação em vigor, bem como eventual reparação de perdas e danos no caso de prejuízo do Patrimônio da empresa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deve-se sempre observar o cumprimento do Código de Ética. Cada colaborador tem a obrigação de dar exemplo ao grupo com o qual convive no ambiente de trabalho.

É responsabilidade de todo colaborador consultar seu superior imediato em situações que exijam solução ou orientação adicional, ou, quando necessário, submeter a questão à apreciação do Comitê de Ética, a fim de assegurar que tanto a forma quanto o conteúdo do Código de Ética sejam observados como preceitos fundamentais de conduta.

Embora o presente Código de Conduta contemple a maioria das situações relacionadas à ética em nossas atividades, novas circunstâncias podem surgir, tornando necessária a definição de regras específicas e a atualização do Código pelo Comitê.

Os casos anteriores à publicação deste Código de Ética foram analisados com o objetivo de assegurar o adequado funcionamento das normas aqui estabelecidas.



AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA EQUITY PLANNING

Declaro, para os devidos fins que tive acesso, li e conheço na íntegra o código de conduta da Equity Planning.

Júlio César Delamôra

Sócio e Avaliador técnico

Luca Barbosa Caixeta

Advogado e Assessor Comercial

Igor de Araujo

Advogado

Felipe Leonardo Fratezi

Advogado

Uander Rodrigues Barbosa

Assistente Técnico

Rayane Rodrigues da Silva

Administrativo e Financeiro

Página de Assinaturas



Número do documento: f0fc3333-806f-4744-8fbb-b6bb3437d221

Código do documento: 6b7b2b0f-a69d-4807-9f6b-2e800186454b

Link do documento no cofre Jusfy: <https://sign.jusfy.com.br/approval/6b7b2b0f-a69d-4807-9f6b-2e800186454b>

Signatários

Signatário: Rayane Rodrigues da Silva

Documento Assinado em: 25/09/2025 às 15:47.

Função: Assinado como parte

E-mail: rayane.delamoraadv@gmail.com

CPF: 708.484.231-43

IP do Usuário: 168.228.215.98

Signatário: Uander Rodrigues Barbosa

Documento Assinado em: 25/09/2025 às 15:42.

Função: Assinado como parte

E-mail: rodriguesuander@gmail.com

CPF: 063.403.821-42

IP do Usuário: 189.6.16.117

Signatário: Felipe Leonardo Fratezi

Documento Assinado em: 24/09/2025 às 09:32.

Função: Assinado como parte

E-mail: felipe@fratezi.adv.br

CPF: 212.924.708-36

IP do Usuário: 179.125.76.239

Signatário: Igor de Araujo

Documento Assinado em: 23/09/2025 às 17:02.

Função: Assinado como parte

E-mail: igr.aaraujo@hotmail.com

CPF: 464.914.008-08

IP do Usuário: 189.46.167.2

Signatário: Luca Barbosa Caixeta

Documento Assinado em: 23/09/2025 às 16:36.

Função: Assinado como parte

E-mail: lucacaixeta.adv@gmail.com

CPF: 716.093.691-49

IP do Usuário: 189.6.16.117

Signatário: Júlio César Delamôra

Documento Assinado em: 23/09/2025 às 15:57.

Função: Assinado como parte

E-mail: equityplanning@hotmail.com

CPF: 838.856.846-91

IP do Usuário: 168.228.215.98

